



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS
Conselho Curador Gestão 2021/2024**

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e X, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar na forma do previsto no §13, do artigo 34, da lei nº 00695/2015, a Diretora Administrativa e de Benefícios **ROSILENE ALVES PIRES**, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora financeira **ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI**, no período de suas férias regulamentares de 02/10/2023 a 31/10/2023, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados validos, firmes e valiosos.

Art. 2º. No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, do artigo 41, da lei nº 0695/2015, à remuneração do cargo substituído.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de outubro de 2023.


CHRISTIANE SOUSA SANTOS ARAUDI

Presidente do Conselho Curador



Diário Oficial

ANO IX Nº 2345

Nova Alvorada do Sul MS
Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

MM EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA
LTDA.06308429000127

Assinado de forma digital por MM EDITORAÇÃO
& TECNOLOGIA LTDA.06308429000127
Data: 2023.10.05 15:49:45 -04'00'

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 904/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Aprova a averbação do tempo de serviço, para fins de aposentadoria da servidora pública municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DOS SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Requerimento relativo à averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria, de **APARECIDA DE JESUS FERREIRA**, servidora pública municipal, admitida na data de 18/05/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 70% sob o vínculo estável,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, em que se opinou pela procedência do requerimento do servidor para averbação de seu tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na matrícula 5930-11, para fins de aposentadoria, a averbação do tempo de serviço da servidora pública municipal supramencionado, consistente nos seguintes períodos de contribuição, conforme Protocolo nº 06021040.1.00082/23-3, da CTC emitida pelo INSS em 14/09/2023:

- Alba Industrial – Camping e Náutica LTDA – 05/03/1979 a 14/01/1981;
- Humbert Industria e Comercio de Confecções Ltda – 10/09/1982 a 10/12/1982;
- Coop. Plant. Cana R. R. Feijo Ltda - Coplacana – 18/05/1985 a 31/07/1985;
- Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS – de 02/07/2001 a 01/01/2005, de 13/02/2006 a 07/07/2006, de 26/07/2006 a 22/12/2006, de 01/08/2007 a 22/12/2007, de 11/02/2008 a 04/07/2008, de 18/07/2008 a 19/12/2008, de 09/02/2009 a 10/07/2009, de 01/09/2009 a 22/12/2009, de 13/01/2010 a 09/07/2010, de 26/07/2010 a 20/12/2010, 24/01/2011 a 08/07/2011, de 26/07/2011 a 26/11/2011, de 18/05/2012 a 31/07/2015

Art. 2º - Demonstrar que o tempo de contribuição totalizou 4.914 (quatro mil e novecentos e catorze) dias, período correspondente a 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias.

Art. 3º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

PREVNAS

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e X, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar na forma do previsto no §13, do artigo 34, da lei nº 00695/2015, a Diretora Administrativa e de Benefícios **ROSILENE ALVES PIRES**, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora financeira **ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI**, no período de suas férias regulamentares de 02/10/2023 a 31/10/2023, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados validos, firmes e valiosos.

Art. 2º. No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, do artigo 41, da lei nº 0695/2015, à remuneração do cargo substituído.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de outubro de 2023.

CHRISTIANE SOUSA SANTOS ARAUDI
Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES